



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2016 DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA CYRO M. DA FONTE COMÉRCIO DE ÁGUA EIRELI-ME NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.338.294-72, portador da cédula de identidade nº 2484173-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **CYRO M. DA FONTE COMÉRCIO DE ÁGUA EIRELI-ME**, com sede na Av. Sul Governador Cid Sampaio, nº 01, bairro da Imbiribeira - Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.282.599/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio titular Sr. **CYRO MARQUES DA FONTE**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.349.934-04, portador da cédula de identidade nº 3692572 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 002/2017/SCG da Secretaria de Coordenação Geral pertinente a acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato em tela;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Unidade de Material e Patrimônio mediante o Memorando nº 003/2017/UMP;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário constante no anverso do Memorando nº 002, de 02/01/2017, da Secretaria de Coordenação Geral;

CONSIDERANDO o previsto nas Cláusulas Sétima e Oitava do Contrato nº 02/2016, concernente às alterações e acréscimos do contrato;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, I, "b" e §1º, da Lei Federal nº 8666/93;

CONSIDERANDO a Cota nº 001/2017/CCI, datada de 06/01/2017 referente a valor correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

Celebram o presente Termo Aditivo, vinculado ao **Processo Administrativo nº001/2017/SCG**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de mais R\$7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Com este Termo o valor total do contrato passa a ser de R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais). Sendo o preço unitário do botijão de água mineral no valor de R\$ 6,55 (deis reais e cinquenta e cinco centavos). Devendo os demonstrativos dos fornecimentos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

realizados, serem anexados às notas fiscais e, obrigatoriamente, devem conter os quantitativos e os respectivos preços unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01. 2.002 3.3.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 09 de janeiro de 2017.


EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


CYRO MARQUES DA FONTE
CYRO M. DA FONTE COMÉRCIO DE ÁGUA EIRELI-ME
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº

2. _____
CPF/MF nº